



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
PRAÇA ALAMBARY, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 3115-1194 – CNPJ 65.058.984/0001-07
e-mail: pmadolpho@aol.com

LEI Nº 231 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.004.
“Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.005”.

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER QUE, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Arapeí, para o exercício financeiro de 2.005, Estima a Receita e Fixa a Despesa dos Órgãos da Administração Direta em R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões, duzentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei .

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos :

I – RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	4.199.000,00
Receita Tributária	114.000,00
Receita Patrimonial	2.000,00
Transferências Correntes	4.081.000,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.200.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
PRAÇA ALAMBARY, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 3115-1194 – CNPJ 65.058.984/0001-07
e-mail: pmadolpho@aol.com

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	265.000,00
04 – Administração	494.000,00
08 – Assistência Social	393.000,00
10 – Saúde	1.070.000,00
12 – Educação	1.253.000,00
13 – Cultura	93.000,00
15 – Urbanismo	316.000,00
16 – Habitação	13.000,00
20 – Agricultura	87.000,00
26 – Transportes	65.000,00
27 – Desporto e Lazer	67.000,00
99 – Reserva de Contingência	84.000,00
Total Geral	4.200.000,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	265.000,00
122 – Administração Geral	363.000,00
123 – Administração Financeira	131.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	245.000,00
244 – Assistência Comunitária	148.000,00
301 – Atenção Básica	174.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.237.000,00
365 – Educação Infantil	16.000,00
392 – Difusão Cultural	93.000,00
452 – Serviços Urbanos	316.000,00
482 – Habitação Urbana	13.000,00
605 – Abastecimento	87.000,00
782 – Transporte Rodoviário	65.000,00
812 – Desporto Comunitário	67.000,00
999 – Reserva de Contingência	84.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
PRAÇA ALAMBARY, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 3115-1194 – CNPJ 65.058.984/0001-07
e-mail: pmadolpho@aol.com

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	3.838.000,00
Despesas de Capital	278.000,00
Reserva de Contingência	84.000,00
TOTAL DA DESPESAS	4.200.000,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Poder Legislativo	265.000,00
01.0100 – Câmara Municipal	265.000,00
02 – Poder Executivo	3.935.000,00
02 – 0201 – Gabinete do Prefeito	135.000,00
02 – 0202 – Procuradoria Jurídica	19.000,00
02 – 0203 – Conselho Tutelar	26.000,00
02 – 0301 – Contabilidade, Tributos e Tesouraria	215.000,00
02 – 0401 – Pessoal, Almoxarife e Protocolo	183.000,00
02 – 0501 – Educação Fundamental	612.000,00
02 – 0502 – Fundo Man. Desenvolv. Ensino Valorização do Magistério	625.000,00
02 – 0503 – Educação Pré-Escolar	16.000,00
02 – 0601 – Cultura e Turismo	93.000,00
02 – 0701 – Assistência Médica	896.000,00
02 – 0702 – Programa Saúde da Família	174.000,00
02 – 0801 – Agricultura e Abastecimento	87.000,00
02 – 0901 – Vias e Logradouros Públicos	8.000,00
02 – 0902 – Limpeza Pública e Remoção de Lixo	69.000,00
02 – 0903 – Obras e Serviços	179.000,00
02 – 0904 – Serviços de Estradas	60.000,00
02 – 0905 – Serviços Funerários	13.000,00
02 – 1001 – Desporto e Lazer	67.000,00
02 – 1101 – Assistência Promoção Social	148.000,00
02 – 1102 – Merenda Escolar	245.000,00
02 – 1201 – Transportes	65.000,00
TOTAL DA DESPESA	4.200.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei das Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
PRAÇA ALAMBARY, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 3115-1194 – CNPJ 65.058.984/0001-07
e-mail: pmadolpho@aol.com

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.005, revogandó-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 10 DE DEZEMBRO DE 2004


Adolpho Henrique de Paula Ramos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 10/12/2004


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos